



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.319
de 30 de junho de 2020.

Prorroga o prazo de vigência do Plano de Retomada das Atividades no Município – Etapa 1, instituído pelo Decreto nº 3.281, de 19 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 3.286, de 29 de maio de 2020, prorrogado pelo Decreto 3.299/2020.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX e inciso I, alínea “i”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, do dia 01/07/2020 ao dia 14/07/2020, a vigência do Plano de Retomada das Atividades no Município – Etapa 1, instituído pelo Decreto nº 3.281, de 19 de maio de 2020, alterado pelo Decreto nº 3.286, de 29 de maio de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 3.299, de 10 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 30 de junho de 2020.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete

Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos
Jurídicos

Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra